

RECORRIDO: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

DESPACHO: "As contrarrazões recursais do recorrido Silvonei Pereira dos Santos foram apresentadas subscritas por advogado (fls. 136/147), entretanto, sem o devido instrumento de procuração. Intimem o recorrido para a devida regularização, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de ineficácia das contrarrazões. Goiânia, 25 de maio de 2016. Luciano Mtanios Hanna. Juiz Relator."

Goiânia, 11 de julho de 2016.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias****Portarias - 345 a 353 - 2016 -DG****PORTARIA N. 345/2016 – DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 233/2016-PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 4.273/2016, que trata da prorrogação do Contrato TRE/GO nº 92/2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda do item 11 do Plano de Contratações de STIC 2016, cujo objeto consiste no fornecimento de links de comunicação de dados na tecnologia MPLS para interligar os Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor à rede corporativa deste Regional:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 5 de julho de 2016.

**FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL**

Diretora-Geral em substituição

**PORTARIA N. 346/2016 – DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 233/2016-PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 4.274/2016, que trata da prorrogação do Contrato TRE/GO nº 93/2014, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da